



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 1.988/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA E RUA DO DISTRITO INDUSTRIAL I, DENOMINADO JOAQUIM PEREIRA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A Avenida projetada 01 do Distrito Industrial I, denominado Joaquim Pereira de Andrade passa a denominar-se AVENIDA VICE-PREFEITO JOSÉ DONIZETE COSTA E SILVA.

Artigo 2.º - A Rua Projetada 01 do Distrito Industrial, denominado Joaquim Pereira de Andrade passa a denominar-se RUA JOSÉ GRESPAN.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 01 DE SETEMBRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 30 de agosto de 2022 – Projeto de Lei n.º 029/2022 de 22 de agosto de 2022).